



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MINAS GERAIS**

1 Ata da 240ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual dos
2 Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/MG, realizada aos vinte
3 e oito dias do mês de abril de 2011, em sua sede, com início às 10h. Em
4 obediência ao ato presidencial convocatório e às normas regimentais,
5 procedeu-se a chamada geral dos Conselheiros pela Secretária
6 Executiva, Vânia Cristina do Carmo Krauss, constatando-se a existência
7 de quorum para o início da reunião. Estavam presentes os seguintes
8 Conselheiros: Ananias Neves Ferreira (Titular - Centro Voluntariado de
9 Apoio ao Menor), Maria Margareth Pereira (Titular - Providência Nossa
10 Senhora Conceição), Maressa da Silva Miranda (Titular - SEDESE),
11 Maria da Consolação Faria (Suplente - Instituto de Educação e
12 Construção da Cidadania - INECC), Maria Auxiliadora Sales Gonçalves
13 (Suplente - Secretaria de Estado Fazenda), Ricardo Augusto Zadra
14 (Titular - Secretaria de Estado Fazenda), Andréia Cristina Barreto (Titular
15 - KNH - Brasil), Rosemary Leite Mattos (Titular - Secretaria de Estado da
16 Educação), Cláudia de Souza Barbosa Garcias (Titular - CRESS -
17 Conselho Regional de Serviço Social), Paulo Oséas de Carvalho
18 (Suplente - Fundação Benjamin Guimarães/Hospital da Baleia),
19 Claudinei dos Santos Lima (Titular - Axé Criança), Maria Helena Almeida
20 (Suplente - SEDESE), Eliane Quaresma Caldeira de Araújo (Titular -
21 SEDESE), Olívia Fátima Braga Melo (Titular - Polícia Civil), Maria
22 Aparecida Santos Queiroz (Titular - Associação Papa João XXIII no
23 Brasil), José Ismar da Costa (Suplente - Sindicato das Instituições
24 Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais -
25 SINIBREF/MG), Ricardo Luiz Amorim G. Foureaux (Titular - Polícia
26 Militar/MG), Rômulo Viegas (Titular - Assembléia Legislativa de Minas
27 Gerais), Mariluce Gelais Filogonio de Souza (Titular - UBEE -
28 Crescendo). **Justificada a ausência:** Solange Vieira de Faria Franca
29 (Suplente - SEDESE), Ronaldo Araújo Pedron (Titular - Secretaria de
30 Defesa Social), Elaine Rocha Maciel (Suplente - Secretaria Defesa
31 Social), Fernando Henrique Guimarães Resende (Suplente - SEPLAG),
32 Silmônica Tocafundo (Titular - Sindicato dos Empregados em
33 Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas
34 Gerais - SINTIBREF/MG), João Alves Crisóstomo (Titular - Associação
35 Pingo de Luz), Elizabeth Moreira dos Santos (Suplente - Associação
36 Mineira de Reabilitação), Elias Oliveira Soares (Titular - Movimento
37 Social Brasileiro Cidadania Urgente), Ulysses Gomes (Suplente -
38 Assembléia Legislativa de Minas Gerais - aguarda posse), Gabriela
39 Pinheiro Rocha (Titular - SEPLAG - aguarda posse), Andréia Aparecida
40 Cunha Soares (Suplente - Polícia Civil), Enildo Calixto Louback
41 (Suplente - Sindicato dos Psicólogos/MG), Cleverson Natal de Oliveira

42 (Suplente - PMMG), Carlos Roberto Beto da Silva (Suplente -
43 Associação de Deficientes do Oeste de Minas - ADEFOM). Ausentes:
44 Dov Rosenmann (Suplente - Fundo Cristão para Crianças), Mirian Carla
45 Cury (Suplente - Instituto Maria Glória Pinheiro/Instituto Góia), Luciano
46 de Souza Lima (Suplente - Associação Movimento Cultural Negro de
47 Manhauçu), Fernando Coutinho Libânio (Titular - Secretaria de Estado
48 da Saúde), Ricardo Antonio de Souza Freitas (Suplente - Projeto de
49 Reintegração Social - Proreis). Convidados: Keila Luciana Dias Freitas
50 (CEVAM), Ângela Leite (Titular - União Brasileira de Educação e Ensino
51 - UBEE), Maria Alice Silva (Frente de Defesa), Raymundo Mesquita
52 (Salesianos). O Presidente do CEDCA/MG **Ananias Neves Ferreira**
53 cumprimentou a todos, declarou aberta a sessão plenária e solicitou aos
54 convidados que se apresentassem. Feito isto, passou ao primeiro ponto
55 da pauta: Aprovação das atas das plenárias realizadas em 24 de março
56 (ordinária) e 07 de abril de 2011 (extraordinária). Ambas foram
57 colocadas em votação e aprovadas pela unanimidade dos Conselheiros
58 presentes, sem ressalvas. Em seguida, o Presidente passou ao próximo
59 ponto da pauta: **Decisão sobre a proposta de Resolução que dispõe**
60 **sobre as normas do FIA/MG**. Neste instante o Conselheiro **Ricardo**
61 **Augusto Zadra** interveio para dizer que antes que se inicie novamente a
62 apreciação da Resolução do FIA (destaques pendentes da reunião
63 plenária anterior), gostaria de fazer algumas considerações. Disse que
64 ainda está intrigado com as questões referentes ao CAC (Certificado
65 para Autorização para Captação), perguntado se os Conselheiros não
66 iriam se debruçar na questão das retiradas parciais. Perguntando ainda
67 se após a publicação desta Resolução do FIA o Conselho criaria outra
68 normativa/procedimentos para tratar das questões do CAC. Ressaltou
69 que se isto acontecer, ficará satisfeito, senão, gostaria que fosse
70 acrescida desta Resolução do FIA, o objeto de sua preocupação.
71 Finalizou perguntando: Será feita uma nova Resolução para o CAC?
72 Sugeriu que fosse acrescido artigo referencial ao CAC nesta Resolução
73 do FIA/MG. O **Presidente** respondeu que a Resolução, ora discutida, diz
74 respeito a questões básicas do FIA/MG, e se fosse acatar a sugestão do
75 Conselheiro, teria de ser acrescidos tantos outros artigos, ficando
76 inviável apreciá-la hoje. Informou que qualquer normativa de CAC vai
77 automaticamente se remeter à Resolução do FIA, e que já existe
78 definição de procedimentos para as retiradas parciais. Em seu
79 entendimento existem questões de procedimentos que devem ser
80 sanadas no Conselho, por exemplo, a concessão/renovação de CAC's,
81 que poderia perfeitamente ser concedida pela Mesa Diretora, e somente
82 as retiradas passariam pela Plenária. O Conselheiro **Ricardo Augusto**
83 **Zadra** afirmou que a questão não é se pode ou não fazer retiradas
84 parciais, mas a forma como são feitas. Encerrando esta discussão ficou
85 acordado que serão elaborados, oportunamente, procedimentos internos
86 para normatizar esta questão das retiradas de CAC, dentre outras
87 questões. A Conselheira **Maria Margareth Pereira** sugeriu constar em
88 ata que, após publicação da Resolução do FIA, será feita
89 regulamentação com procedimentos internos para as retiradas (totais e
90 parciais) de recursos do CAC. Proposta acatada. **Voltando** ao assunto
91 da **pauta: Decisão sobre a Resolução do FIA/MG**. O **Presidente** disse

92 que os Conselhos enfrentam um problema sério, a renúncia fiscal em
93 ano eleitoral, “isto precisa ser alterado”, afirmou. Falou da iniciativa de se
94 reunirem quatro Conselhos Estaduais da região sudeste, que enfrentam
95 problemas semelhantes ao de Minas Gerais. Ressaltou a importância de
96 não haver interrupção na liberação de recursos às Entidades que
97 prestam atendimento a crianças e adolescentes em ano eleitoral,
98 inviabilizando a sobrevivência de entidades praticamente o ano todo.
99 Lembrou que este impedimento impossibilitou até que processos de
100 retiradas de CAC fossem liberados, até hoje. O Conselheiro **Paulo**
101 **Carvalho** disse o impedimento da legislação do eleitoral só contribui
102 para agravar a questão da liberação de recursos às entidades, contudo,
103 não é só isto, pois, já se está em maio/11 e o recurso ainda está retido.
104 Disse que existem outros impedimentos atuando que inviabilizam o
105 conveniamento, mesmo após o período eleitoral. Finalizou dizendo que é
106 melhor verificar a questão. A Conselheira **Maria Aparecida Queiroz**
107 lembrou a fala do Dr. Carlos Nicodemos na plenária do dia 07/04,
108 quando disse que “chega de boa vontade” precisamos agilizar o sistema.
109 Falou que a política pública na ponta da rede de atendimento tem de ser
110 priorizada, “é preciso avançar, pois, o que se vê hoje são retrocessos”.
111 Citou a exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias e o
112 trabalho infantil que ainda persiste. Ressaltou a importância de se ter
113 boa vontade para fazer funcionar a engrenagem, pois, “as crianças não
114 podem esperar e temos responsabilidade para com elas”. Afirmou que
115 “não viajou 12 horas para enfeitar a reunião, mas para defendê-las”.
116 Sugeriu chamar a SEDESE para uma conversa sobre o atraso no
117 pagamento desses processos. A Conselheira **Eliane Quaresma**
118 **Caldeira de Araújo** interveio para informar que está à disposição para
119 sentar e verificar onde estão os entraves, se comprometendo em trazer
120 na próxima reunião, o fluxo com o trâmite dos projetos dentro da
121 SEDESE, deixando bem transparente qualquer obstáculo que possa
122 haver em relação a esse assunto. Disse que não trouxe tais informações
123 nesta sessão plenária porque não sabia que o assunto seria pautado.
124 Afirmou que o Plano de Trabalho tem que ser o retrato fiel da execução
125 da proposta, senão, não pode mesmo celebrar o convênio. É preciso se
126 debruçar em questões legais que amarram a aprovação dos projetos em
127 conjunto CEDCA/MG - SEDESE. Na sequência o **Presidente** passou a
128 apreciação dos destaques pendentes na última sessão plenária em
129 relação à Resolução do FIA/MG para que a normativa pudessem então
130 ser aprovada. No art. 20, o Conselheiro **Ricardo Augusto Zadra** disse
131 que sua dúvida já havia sido esclarecida. O destaque no art. 22 era da
132 Conselheira Silmônica Tocafundo que não estava presente na sessão.
133 No art. 23 a Conselheira **Maria Margareth Pereira** iniciou discussão em
134 relação à permanência ou não de aluguéis neste artigo, citando o Inciso
135 V em seu inteiro teor: Art.23 - “Além das condições estabelecidas no
136 artigo anterior, é vedada a utilização dos recursos do FIA para:” Inciso V
137 - “investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção ou
138 aluguel de imóveis públicos ou privados, ainda que de uso exclusivo da
139 política da infância e da adolescência”. A Vice-presidente **Maressa Silva**
140 **Miranda** sugeriu como encaminhamento manter a possibilidade do FIA
141 financiar a construção e reformas quando se destinar diretamente ao

142 programa de atendimento, abrigamento, por exemplo. Recurso utilizado
143 para beneficiar o local da execução do atendimento as crianças e
144 adolescentes em si, e não para mera construção ou reforma do bem,
145 para valorização patrimonial. Ressaltou que não será feito nada mais do
146 que já está previsto na Lei de criação do FIA nº 11.397/94, citada em
147 seu inteiro teor: Art.4º - Inciso IV - “construção, reforma, ampliação e
148 aquisição de imóveis, bem como aquisição de material permanente,
149 necessárias à implementação das ações no Plano Estadual de Proteção
150 Especial à Criança e ao Adolescente”. Falou que é problema das
151 entidades se manterem, e isto não é feito exclusivamente com recurso
152 do FIA, contudo, não vê problema algum em financiar o programa de
153 atendimento às crianças e adolescentes. Basta verificar a quem se
154 destina o bem, com uma interpretação mais clara deste artigo, com
155 controle dos Conselheiros ao avaliar o projeto em pauta. O Conselheiro
156 **Jose Ismar da Costa** afirmou que é a favor de se manter o
157 financiamento de investimentos como reforma e aquisição às entidades,
158 pois, quando se faz um investimento no imóvel já se possibilita uma
159 melhoria no atendimento às crianças e adolescentes. Queira ou não, o
160 bem sempre sofrerá uma desvalorização que prejudica o atendimento, e
161 investimento através de reforma precisará ser feito. Os Conselhos
162 poderão fiscalizar e monitorar como esse investimento que será feito
163 pela entidade. Ressaltou que não investimento público nessas
164 entidades, por isto o recurso do FIA é necessário para o financiamento
165 de construção e reforma. Neste instante Rômulo Viegas interveio para
166 informar que houve uma fiscalização na APAE e São João Del Rei,
167 sendo constatado que o atendimento estava péssimo, daí a importância do
168 monitoramento que os Conselhos fazem das entidades. Na oportunidade
169 se apresentou e se colocou a disposição do CEDCA/MG. Disse que
170 houve uma alteração na agenda de reuniões na Assembléia e que
171 estará sempre presente nas reuniões do Conselho às quintas-feiras.
172 Caso não possa comparecer seu suplente o fará. Logo após a Secretária
173 da Frente de Defesa **Maria Alice da Silva** interveio para dizer que a
174 discussão deste art. 23 nos remete a uma discussão mais complexa e
175 que deve ser aprofundada, que é a seguinte questão: “Como está sendo
176 sustentada a políticas pública na área da criança e do adolescente pelo
177 Governo”, pois, o FIA não é responsável por financiar tudo”. Disse que o
178 FIA é “financiador de políticas complementares e não pode dar conta de
179 tudo”. Que financiamento de atendimento é uma coisa e manutenção de
180 entidade é outra, e como o FIA é pontual não pode financiar políticas
181 públicas, que deveriam estar no OCA (orçamento criança e
182 adolescente). Na oportunidade informou da discussão feita na
183 Assembléia Legislativa de Minas Gerais sobre o orçamento e convidou
184 os Conselheiros a participarem, sendo a reunião preparatória ao debate
185 público na primeira semana de maio e a audiência nos dias 9 e 10/06/11.
186 Finalizou ressaltando a importância do CEDCA/MG estar presente. O
187 **Presidente** disse na sequência que a discussão sobre o que é o FIA
188 nunca foi feita em profundidade neste Conselho, que realmente ele foi
189 criado para financiar ações supletivas da infância, mas está se tornando
190 o responsável único. Ressaltou que “transferir para o FIA tal
191 responsabilidade é um crime contra a infância, uma omissão poder

192 público ao financiamento permanente de políticas públicas que cresce a
193 cada dia”. “Que é preciso ter coragem para assumir esta discussão, que
194 o imposto de renda não é recurso privada e passa pelo principio da
195 impessoalidade”. Disse que a posição da Conselheira Maressa da Silva
196 Miranda é bastante razoável, quando diz para financiar os programas de
197 atendimento, pois, as dificuldades das entidades permanecem. Contudo,
198 perguntou: “quando é que começaremos a cumprir o ECA”. “Que
199 projetos e políticas estamos financiando, entendendo a alta
200 responsabilidade de não se associar à cota patrimonial das entidades”?.
201 Finalizou a reflexão dizendo que “é preciso definir as coisas e cumprir a
202 nossa parte”. Seguindo na discussão foi lembrado que havia também
203 destaque no art.24 feito por **Maria Aparecida Queiroz**, contudo a
204 referida Conselheira retirou o destaque, ao ser esclarecido que os
205 trâmites com os prazos para convênios serão estabelecidos. O
206 **Presidente** lembrou a fala da Conselheira Eliane Quaresma e da
207 disposição da SEDESE em construir o trâmite junto com o CEDCA/MG.
208 A Conselheira **Maria Aparecida Queiroz** interveio novamente para
209 suscitar discussão no art.6º, § 1º do Inciso X, tendo em vista achar alto
210 este percentual de 15% para abrigamento. O **Presidente** esclareceu que
211 o percentual é para programa de guarda previsto na Constituição e que
212 no projeto original era de 15%, mas após suas colocações na plenária
213 anterior o texto foi ajustado para 10% e não 15%. E quanto a destinação
214 dos demais recursos a discussão envolvia deliberar sobre as
215 prioridades, e que na parte da tarde poderia ser discutido no Plano de
216 Ação 2011 do CEDCA/MG. Ainda em pauta o Art. 6º, já amplamente
217 discutido na reunião anterior, no que concerne a supressão ou não de
218 atividades vinculadas ao CEDCA/MG pagas com dotação orçamentária
219 destinada por consignação anual do orçamento. Definiu-se, após ampla
220 discussão, pela manutenção deste Inciso I do referido artigo, com a
221 supressão do resto da frase. Ficando assim deliberado o texto do Inciso I
222 do art.6º: “O FIA tem como receitas”: “**Dotação destinada por**
223 **consignação anual no orçamento do Estado**”. Este assunto suscitou
224 discussão sobre o que pode ser pago com recurso do FIA pelo
225 CEDCA/MG, destacando a dúvida da Vice-presidente **Maressa da Silva**
226 **Miranda**: “O CEDCA/MG pode ou não acessar recurso do FIA para
227 realização de Conferências, eventos, diagnósticos”. Ainda se deveria ser
228 via projeto ou não. O **Presidente** manifestou sua opinião de que tal
229 gasto não seria para estruturar o Conselho, mas para eventos e
230 financiamento de potencial humano que possa contribuir com ele na
231 construção da política em favor da infância e adolescência (consultorias
232 para elaboração de Planos e diagnósticos). O Conselheiro **Ricardo**
233 **Augusto Zadra** interveio para perguntar se a proposta era utilizar
234 diretamente o recurso, pois, quando o CEDCA/MG utiliza, é sempre
235 tendo a SEDESE como proponente. A **Vice-presidente** manifestou
236 dizendo que o CEDCA/MG realmente não executa absolutamente nada,
237 mas não se pode negar que precisa de infra-estrutura para funcionar.
238 Talvez seja possível, mas com a SEDESE como proponente. **Ricardo**
239 **Augusto Zadra** interveio novamente para dizer que para que isto
240 aconteça tem que seguir o trâmite, como apresentação (pela SEDESE)
241 de projeto em plenária, tendo antes passado pelas Comissões

242 Temáticas. O Conselheiro **José Ismar da Costa** argumentou que o
243 CEDCA/MG não pode gerir seus próprios recursos. O Conselheiro
244 **Ricardo Augusto Zadra** continuou a discussão dizendo que para isto
245 existe a possibilidade de colocar dotação orçamentária para alocar
246 recurso para este CEDCA/MG sem precisar mexer no FIA, mas a
247 utilização de recursos para propostas do CEDCA/MG formalizados pela
248 SEDESE já aconteceu através de projetos apresentados nessa casa. A
249 Conselheira **Andréia Cristina Barreto** falou da importância dos
250 Conselheiros acompanharem quando o estudo do orçamento é feito na
251 Assembléia Legislativa. A Vice-presidente **Maressa da Silva Miranda**
252 fez a seguinte indagação: Vamos aprovar então a essa possibilidade da
253 utilização do recurso do FIA para projetos do CEDCA/MG apresentados
254 pela SEDESE? Precisa votar? Pode-se considerar unanimidade?
255 Alguém é contra? Diante disso a presidência procedeu a votação nos
256 seguintes termos: em votação a proposta. Quem for a favor que se
257 manifeste. Todos os presentes se manifestaram a favor, sendo a matéria
258 aprovada sem voto contra e sem abstenção. Na oportunidade, o
259 **Presidente** falou da importância da Comissão de Orçamento e Finanças
260 em trabalhar na elaboração do Plano de Aplicação de Recursos, tão logo
261 seja aprovado o Plano de Ação 2011 do CEDCA/MG. Na sequência
262 pensando que já haviam sido vencidos todos os destaques da plenária
263 anterior, o **Presidente** sugeriu que partisse para o encaminhamento e
264 votação da matéria, sendo constatado o adiantado da hora, já passava
265 das 12h. Contudo, voltou-se a discussão do art.23, se haveria supressão
266 ou não do mesmo. Foi sugerido pelo Conselheiro **Ricardo Augusto**
267 **Zadra** a inclusão da palavra “**plenária**” no texto do inciso I do art.23,
268 que ficou com a seguinte redação: “a transferência sem a aprovação
269 expressa da plenária do CEDCA/MG”. Logo após foi proposto pela Vice-
270 presidente **Maressa da Silva Miranda** a inclusão de um parágrafo a
271 constar após o Inciso V deste art. 23, que funcionaria como uma **regra**
272 **de transição**. A partir de determinada data nenhum projeto entraria sem
273 cumprir a vedação proposta no artigo, seria concedido um tempo para as
274 entidades se adequarem à nova realidade. O **Presidente** argumentou
275 que esse período de transição (temporalidade) teria de ser de pelo
276 menos um ano. Depois de breve discussão entre os pês e contras em se
277 adotar tal regra de transição, foi colocado em votação o seguinte
278 encaminhamento com proposta de texto (formulada naquele momento) a
279 constar na Resolução do FIA como parágrafo único, após o art.23. “**O**
280 **disposto no Inciso V deste artigo não se aplica aos projetos em**
281 **tramitação e aos protocolizados até 31/12 do corrente ano, e com**
282 **execução não superior a 12 meses**”. **Proposta** de texto **acatada** por
283 todos os Conselheiros presentes. Na sequência foi colocada em votação
284 a Resolução do FIA/MG em seu inteiro teor, que foi **aprovada** por 13
285 votos a favor, seja a **unanimidade dos presentes**. Logo após, às 12h
286 e30min foi feito o intervalo para o almoço com previsão de retorno às
287 14h. Ao retornar, o **Presidente** informou que o CONANDA solicitou a
288 indicação de um adolescente para participar dos trabalhos preparatórios
289 e discussão da Conferência, nos dias 17 e 18/05, com possibilidade de
290 se estender por mais dois dias, caso o adolescente seja selecionado. O
291 Presidente solicitou que os Conselheiros trabalhassem na questão, pois,

292 o Conselho deve informar o nome do adolescente e providenciar o
293 pagamento das despesas do acompanhante, pois, o CONANDA só
294 custeará as despesas do adolescente. A seguir passou ao próximo
295 ponto da pauta: **Plano de Ação 2011 do CEDCA/MG**. Ao iniciar os
296 trabalhos de apresentação do referido Plano constatou-se que a versão
297 apresentada pelo Presidente estava diferente da trabalhada nas
298 Comissões Temáticas, sendo solicitado que a Secretaria Executiva
299 procedesse à formatação dos arquivos naquele momento para que se
300 pudesse fazer a apresentação com vistas à aprovação. Como o trabalho
301 durou um tempo significativo dessa sessão plenária, foi proposto
302 aprovação do texto básico com as ações previstas para serem
303 trabalhadas por todas as Comissões (ora apresentado pelo Presidente),
304 mas que até segunda-feira, dia 02/05, as Comissões que ainda não se
305 debruçaram para trabalhar nas ações do Plano no que se refere a seu
306 eixo especificam, terão que fazê-lo. O Conselheiro **Ricardo Augusto**
307 **Zadra** informou que a Comissão de Orçamento e Finanças ainda não
308 pode se debruçar sobre as ações de seu eixo no Plano de Ação 2011 do
309 CEDCA/MG, mas que fará isto até o prazo acordado em plenária. O
310 **Plano de Ação 2011 do CEDCA/MG** foi colocado em **votação e**
311 **aprovado**, com o compromisso de que será formatado e consolidado em
312 sua versão final com as contribuições dos Conselheiros. A versão será
313 encaminhada por e-mail antes da publicação. Foram contados 12 votos
314 e favor e o voto de abstenção de **Maria Aparecida Queiroz**. A
315 Conselheira disse que não se sentia a vontade em aprovar um Plano
316 sem saber qual será o seu conteúdo. Sugeriu a indicação de um grupo
317 de conselheiros para fazer revisão de todos os pontos antes de sua
318 publicação, reunindo novamente para trabalhar em um Plano completo
319 com membros de cada Comissão Temática do CEDCA/MG. Não foram
320 indicados membros para essa Comissão e a reuniu seguindo abordando o
321 próximo ponto da pauta: **Decisão sobre a Resolução referente a**
322 **permanência de adolescente em cumprimento de medida**
323 **sócioeducativa privativa de liberdade em estabelecimento proibido**
324 **ou inadequado**. Antes da apreciação da minuta a ser apresentada pelo
325 Presidente Ananias Neves Ferreira, o Conselheiro **Ricardo Augusto**
326 **Zadra** pediu a palavra para perguntar se o assunto tinha passado na
327 Comissão pertinente, e que quando se trata de questão que ele não
328 domina, como leigo precisa de mais informações para opinar sobre a
329 matéria. O Presidente informou que a minuta passou pela Comissão de
330 Legislação e Atos Normativos, com a presença de Conselheiros da
331 Comissão afeta. Neste instante a Conselheira **Olivia Braga Melo**
332 também interveio para dizer que o Conselheiro Coordenador da
333 Comissão de Medidas Sócioeducativas, sem querer desmerecer os
334 demais, não estava presente. Disse que ele possui dados sobre o
335 número de adolescentes em cadeias públicas e ato infracional cometido
336 que poderia subsidiar a análise deste documento. Que o artigo terceiro
337 da Resolução apresentada pelo Presidente é pertinente, mas esta norma
338 vem proibir o que já está proibido. O que se fará depois, colocar os
339 adolescentes na rua, perguntou ela. Reafirmou que o artigo é perfeito,
340 mas proíbe o que já está proibido e não aponta solução para o
341 problema. Se não há vaga em centro de internação deve ser levada a

342 questão ao Ministério Público, apresentando a demanda de determinada
343 localidade. Ressaltou que “falar como deve ser feito é muito fácil, mas
344 fazer com os dados em mãos e diagnóstico da situação é muito difícil”.
345 Neste instante a Conselheira **Maria da Consolação Faria** informou que
346 em reunião com Dra. Andréia Mismotto Carelli (Ministério Público) foram
347 apresentados números de adolescentes mortos em cadeias públicas e
348 isto não pode continuar assim. “O CEDCA/MG tem que se posicionar
349 para que também o Ministério Público possa ser acionado”. O
350 Conselheiro **Claudinei dos Santos Lima** disse que não vê problema em
351 se considerar tal Resolução, mesmo sem diagnóstico, pois, não
352 precisamos de muitos dados para se constatar que os adolescentes
353 estão morrendo nas cadeias públicas. A Conselheira **Olívia Braga Melo**
354 disse que manter adolescentes em cadeias públicas já é proibido, não
355 basta criar novas leis, mas fiscalizar o descumprimento das existentes,
356 cobrando dos órgãos fiscalizadores esta não permanência. A
357 Conselheira **Maria Aparecida Queiroz** disse que é muito triste ver os
358 meninos nas cadeias, e não tem como cobrar dos municípios se o
359 próprio CEDCA/MG não se posiciona a respeito. Falou da importância
360 da elaboração do Plano Estadual de Atendimento às Medidas
361 Sócioeducativas do CEDCA/MG como ação definitiva em favor desses
362 adolescentes, mas não excluindo a consideração desta Resolução ora
363 discutida. O Presidente **Ananias Neves Ferreira** informou que o
364 Ministério Público apresentou a constatação de três óbitos em cadeias
365 públicas, e o CONANDA tem pedido insistentemente ao CEDCA/MG que
366 se posicione em relação ao assunto. Como Conselho ainda não deu
367 resposta alguma ao CONANDA, e em plenária passada já havia sido
368 informado que a matéria seria objeto de decisão, a minuta foi
369 apresentada proposta da Resolução à Comissão Legislação e Atos
370 Normativos deste CEDCA/MG para apreciação do grave problema, que
371 não pode esperar. Em seu entendimento, deduz que não há nenhum
372 prejuízo em se aprovar mais este instrumento normativo proibitivo a
373 permanência de adolescentes em cadeias públicas, dando assim uma
374 resposta do CEDCA/MG. Disse que “lutamos para que o Plano Estadual
375 de Atendimento às Medidas Sócioeducativas se tornasse realidade, mas
376 até o momento não se concretizou”. Ressaltou “que não se pode manter
377 os meninos nas cadeias, que os gestores da execução da medida
378 sócioeducativa devem tomar as providências para que exista vagas em
379 Centros Sócio educativos para todos”. Afirmou que “a arquitetura no
380 CEIP (Centro Internação Provisória) é inadequada, uma afronta a
381 dignidade dos adolescentes”. Finalizou dizendo que se esta Resolução
382 for aprovada, será dada resposta ao CONANDA sobre a necessidade do
383 CEDCA/MG de se posicionar. A Conselheira **Olivia Braga Melo** voltou a
384 dizer que o Ministério Público deve ser acionado e não apenas criar mais
385 letra morta, que os Conselhos deveriam visitar os Centros de Internação
386 para ver de perto a situação. Citou o município de Betim, em que a
387 situação, em seu entendimento, é tenebrosa. Perguntou por que não se
388 faz um documento de forma a provocar o Ministério Público a agir. A
389 Conselheira **Maria Aparecida Queiroz** informou que os Conselhos de
390 Direitos do interior têm feito isto há muito tempo e a resposta não tem
391 vindo. De volta com a palavra a Conselheira **Olivia Braga Melo** disse

392 que o adolescente quando é autuado por cometimento de ato infracional
393 grave não tem para onde ser encaminhado para cumprimento da medida
394 de internação. A polícia apreende e depois é solto. É sério para quem
395 está lidando com isto no dia a dia, sendo cobrado pela sociedade. Disse
396 que não há varinha mágica, não adiantando resolver a situação somente
397 no papel, pois, a proibição em se manter adolescentes em cadeias já
398 existe. O **Presidente** disse que as cobranças de posicionamento não
399 param de chegar ao CEDCA/MG quando ocorre óbito de adolescente
400 em cadeia ou centro de internação, que o momento era aquele para se
401 posicionar. O Conselheiro **Ricardo Augusto Zadra** interveio para
402 sugerir prudência, pois, o representante da área no Conselho e gestor
403 das medidas sócioeducativas, Ronaldo Pedron não estava presente, e
404 poderia contribuir com seu conhecimento sobre o assunto. O **Presidente**
405 interveio para informar que contava com a presença de ambos nesta
406 sessão plenária (Ronaldo Pedron e Elaine Maciel) para contribuir em
407 matéria previamente pautada. Na oportunidade, foi informado que os
408 referidos Conselheiros justificaram a ausência, que não puderam vir por
409 que estão recebendo a visita de autoridades e técnicos da área das
410 medidas sócioeducativas no Estado, vindos do exterior. Finalizou
411 dizendo “que não precisa de diagnóstico para precisar que ocorrem
412 óbitos de adolescentes em cadeias públicas e Centros Sócioeducativos
413 em Minas Gerais. Que o papel do CEDCA/MG é deliberar e normatizar
414 sobre todas as áreas de garantia e direitos de crianças e adolescentes,
415 cabendo ao gestor a solução proposta na normativa, priorizando os
416 adolescentes”. Se discutiu ainda por alguns instantes este assunto e
417 logo em seguida foi **colocada em votação a Resolução que “dispõe**
418 **sobre os parâmetros para a execução das medidas sócioeducativas**
419 **de internação no Estado de Minas Gerais”**, que foi aprovada por 8
420 votos a favor e 5 votos de abstenção. Os Conselheiros Ricardo Augusto
421 Zadra e Ricardo Amorim Foureaux fizeram constar declaração de voto
422 em ata. Ambos destacaram o motivo do voto de a abstenção, por não
423 estar presente o Conselheiro representante da Secretaria de Defesa
424 Social, Ronaldo Pedron, para subsidiar a aprovação do referido
425 documento. Na seqüência passou-se ao ponto de pauta: “**Proposição**
426 **sobre Guarda Mirim**. O **Presidente** apresentou na sessão plenária
427 recomendação aos Conselhos Municipais de Direitos de Minas Gerais
428 sobre as atividades de Guardas Mirins no Estado, documento que foi lido
429 em seu inteiro teor para conhecimento dos Conselheiros. Foi citada a
430 recomendação para que os Conselhos Municipais de Direitos procedam
431 à negativa de registro à associação de Guarda Mirim, no caso de não
432 atendimento as condições legais estabelecidas nos artigos 90, § primeiro
433 e artigo 91, § terceiro do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
434 No caso de atendimento das condições legais, os programas das
435 associações serão considerados como instrumentos que permitirão aos
436 CMDCA’s inseri-los nas políticas públicas municipais de atendimento à
437 criança e ao adolescente, nos termos da Constituição da República e do
438 Estatuto da Criança e do Adolescente. Consta do documento ainda que:
439 “Reafirma-se portanto, a necessidade das Associações de Guardas
440 Mirins proceder à inscrição de seus programas no Conselho Municipal
441 sede da Associação, especificando o plano pedagógico a ser aprovado e

442 o regime das entidades de atendimento”. Ainda recomendando que a
443 nomenclatura Guarda Mirim seja modificada para uma Associação
444 Profissionalizante de Adolescentes, com o objetivo de adequá-la a
445 legislação vigente. Na seqüência o Secretário Geral do CEDCA/MG
446 **Ricardo Amorim Gontijo Foureaux** falou um pouco sobre o conteúdo
447 desta matéria no que diz respeito a execução das atividades dos
448 guardas mirins pelos adolescentes. Muitas vezes esses adolescentes
449 exercem atividades administrativas, como atendimento de telefone, mas
450 são chamados de guarda mirim. Ressaltou que o Estado é muito grande
451 e existe várias realidades, dependendo do município estão ligados a
452 Prefeituras e em outros não. Foi interrompida, momentaneamente, a fala
453 do Conselheiro para que Paulo Carvalho e Maressa Silva Miranda
454 comunicassem ao Presidente que precisavam sair. De volta com a
455 palavra, **Ricardo Amorim Gontijo Foureaux** informou que o Decreto
456 6.481/2008 possui algumas falhas que deverão ser regulamentadas, daí
457 a necessidade dessa recomendação do CEDCA/MG. Disse que foi
458 solicitado pelo Comando Maior da Polícia Militar que as Entidades se
459 adequem aos ditames do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA
460 que fundamentem a legitimação dessa atividade como projeto
461 pedagógico e não meramente como atividade profissional. Pedagógico
462 por se tratar de proposta de aprendizagem. Ressaltou que “descumprir
463 uma ordem militar é crime, e a recomendação foi encaminhada a todos
464 os municípios”. Deixou claro que as ações de guarda mirim ligadas à
465 Polícia Militar, deve se considerar as questões legais do Estatuto da
466 Criança e do Adolescente. Na oportunidade o Secretário Geral do
467 CEDCA/MG procedeu à leitura do memorando 30.049.4/11- EMPM,
468 datado de 31 de janeiro de 2011, intitulado: Guarda Mirim e Ação do
469 Ministério do Trabalho e Emprego, cujas recomendações são: a) -
470 “proceder a levantamentos sobre a existência de “Guarda Mirim” ou
471 agremiações congêneres no âmbito da Região. Existindo a agremiação
472 na respectiva RPM e estas tenham algum vínculo formal com a PMMG”.
473 b) - “auditar os instrumentos formais existentes que vinculem a PMMG
474 às agremiações “guarda mirim” ou entidades congêneres, por intermédio
475 da Assessoria Jurídica, saneando eventuais irregularidades ou
476 ilegalidades”. c) - “Adequar os projetos de “guarda mirim” aos moldes de
477 projeto social formatando-o de acordo com a legislação vigente,
478 definindo a participação de policiais militares da ativa no processo”. d) -
479 “Provocar reunião sobre a seleção dos adolescentes e atividades
480 desenvolvidas pela Entidade, preferencialmente com a participação
481 conjunta e colegiada do Ministério do Trabalho, Prefeitura Municipal,
482 Ministério Público e Conselho Tutelar, Poder Judiciário, dentre outros, de
483 forma a adequar a situação aos ditames legais”. Finalizou dizendo que
484 em qualquer situação a Polícia Militar deverá coibir prontamente o
485 trabalho infantil em desacordo com a Lei e, no âmbito da Região,
486 havendo “guarda mirim” ou entidade congênere, a RPM deverá emitir
487 relatório sobre a situação encontrada, e caso necessário, as
488 providências adotadas. Na seqüência, surgiu breve discussão sobre a
489 questão da mudança de nomenclatura do termo guarda mirim,
490 considerados por pejorativo em algumas regiões do Estado. Finalizada a
491 discussão, sem alterações no texto original apresentado pelo Presidente

492 do Conselho Estadual, a recomendação que “dispõe sobre as atividades
493 de Guardas Mirins no Estado de Minas Gerais” foi colocada em **votação**
494 **e aprovada** por 11 votos a favor, seja a unanimidade dos presentes.
495 Logo após o **Presidente** informou acerca da retirada da pauta dessa
496 sessão plenária, item **Regimento Interno do CEDCA/MG**, e sugerindo a
497 realização de uma plenária extraordinária somente para sua discussão.
498 Diante do exposto ficou deliberada a **realização de plenária**
499 **extraordinária dia 13 de maio de 2011**, sem definição de horário
500 naquele momento. Logo após passou à **apreciação de projetos**. Foi
501 apresentado inicialmente os pareceres ao projeto de retirada parcial de
502 valor captado (R\$ 145.500,00) nº 002/2011 - **Orquestra Jovem de**
503 **Contagem**. O projeto **obteve parecer favorável** das Comissões de
504 Orçamento e Finanças e Políticas Públicas, sendo colocado em **votação**
505 e **aprovado** pela unanimidade dos presentes. Os dois projetos de retira
506 da parcial de valor captado, abaixo relacionados, foi objeto de discussão
507 e discordância quando a sua aprovação nesta sessão plenária, sendo
508 deliberado o procedimento de diligência. Os dois proponentes serão
509 chamados ao CEDCA/MG para uma reunião conjunta das Comissões de
510 Orçamento e Finanças e de Políticas Públicas para esclarecer todas as
511 pendências e saná-las. Depois disto ambos retornarão à plenária para
512 decisão final. São eles: I - **Sociedade Artística Mirim de Belo**
513 **Horizonte - Projeto Cariúnas**. II - **Associação São Miguel Arcanjo -**
514 **Salvando Vidas**. Logo após passou-se ao último ponto da pauta:
515 **Comissões especiais para revisão e monitoramento do Plano**
516 **Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e**
517 **do Adolescente a Convivência Familiar e Comunitária; Plano**
518 **Estadual de Enfrentamento à Violência contra Crianças e**
519 **Adolescentes do Estado de Minas Gerais; Plano Estadual de**
520 **Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente**
521 **Trabalhador**. O **Presidente** perguntou ao plenário quem gostaria de
522 participar efetivamente dessa Comissão para revisão dos Planos. A
523 idéia, ressaltou, é pegar os Planos Nacionais (âmbito federal) e convidar
524 seus respectivos pares no âmbito estadual para trabalhar. A Conselheira
525 **Maria Margareth Pereira** informou que existe a previsão de um grupo
526 multidisciplinar para trabalhar nesses Planos e não só de membros do
527 CEDCA/MG, isto vale principalmente para o Plano Estadual de
528 Convivência Familiar e Comunitária, composto por Resolução própria. O
529 **Presidente Ananias Neves Ferreira** concordou com a Conselheira
530 Margareth em relação a esse Plano, mas com relação aos demais, a
531 Comissão pode ser composta por Conselheiros do CEDCA/MG. Tendo
532 em vista o baixo quorum neste final de sessão plenária, a indicação dos
533 membros para compor essa Comissão Especial ficou para a próxima
534 reunião. Em seguida a Conselheira **Maria Aparecida Queiroz** informou
535 que não gostaria mais de representar o CEDCA/MG no Comitê do Semi-
536 árido Mineiro, se colocando a disposição para participar pelo FEVCAMG.
537 Neste instante foi informado que a Conselheira Olivia Braga Melo é a
538 representante do Conselho no referido. Já finalizando a reunião, a
539 Secretária Executiva do CEDCA/MG **Vânia Cristina do Carmo Krauss**
540 informou que a formatação do Plano de Ação 2011 do CEDCA/MG já
541 havia sido concluída pelas técnicas Viviane Chaves e Maria de Lourdes,

542 podendo ser trabalhado pelos Conselheiros na segunda-feira, conforme
543 acordado em plenária. Amanhã mesmo será remetido aos Conselheiros
544 por e-mail. Logo após, a Presidência verificando que estava esgotada a
545 matéria de pauta, e que nada mais havia a tratar ou deliberar, declarou
546 encerrada a sessão plenária ordinária às 18h e 30min, e Ana Rita Lopes
547 Pereira lavrou a presente ata que após sua aprovação é assinada por
548 todos os Conselheiros presentes na forma e termos regimentais.

549